

46. Ativos sob gestão e custódia

Nos termos do artigo 29º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro que regula os organismos de investimento coletivo, as Sociedades Gestoras em conjunto com o banco depositário dos fundos, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei portuguesa e nos regulamentos de gestão dos fundos administrados. O valor total dos fundos geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Banco Comercial Português, S.A. (*)	2.610.678	2.140.906
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	1.286.759	1.134.734
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	782.602	760.104
Millennium TFI S.A.	1.065.256	982.632
	5.745.295	5.018.376

(*) Corresponde à carteira de ativos que são atualmente acompanhados e controlados pela área de negócio como sendo geridos pelo Banco.

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Depósito e guarda de valores	61.085.200	57.497.563
Gestão de patrimónios	3.004.260	2.489.547
Gestão de fundos de investimento	2.741.035	2.528.828
	66.830.495	62.515.939

47. Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreeu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante os exercícios de 2019 e 2018, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial.

Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018 referentes a estas operações, são analisados como segue:

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	(Milhares de euros) Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2019, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (*)	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	276.247	32.669	-	308.916
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(51.360)	(32.669)	-	(84.029)
	224.887	-	-	224.887
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	88.402	-	33.280	121.682
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(44.698)	-	(33.280)	(77.978)
	43.704	-	-	43.704
FLIT-PTREL				
Valor bruto	247.354	38.154	-	285.508
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.587)	(38.154)	-	(45.741)
	239.767	-	-	239.767
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	187.741	82.947	-	270.688
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(101.496)	(82.947)	-	(184.443)
	86.245	-	-	86.245
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.147	-	-	139.147
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(9.153)	-	-	(9.153)
	129.994	-	-	129.994
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	155.328	-	-	155.328
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	2.149	-	-	2.149
	157.477	-	-	157.477
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.076	77.366	-	125.442
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.661)	(77.366)	-	(83.027)
	42.415	-	-	42.415
Total valor bruto	1.142.295	231.136	33.280	1.406.711
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(217.806)	(231.136)	(33.280)	(482.222)
	924.489	-	-	924.489

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao NAV com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2018 para 2 fundos e Relatório de Revisão Limitada com referência a 30 de junho de 2019 para 5 fundos), não apresentam quaisquer reservas ou ênfases, com exceção do Fundo de Reestruturação Empresarial cujo Relatório de Revisão Limitada de 30 de junho de 2019 inclui uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2019; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior) têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Grupo mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2018, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

	2018			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (*)	
(Milhares de euros)				
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	287.930	32.206	-	320.136
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(49.074)	(32.206)	-	(81.280)
	238.856	-	-	238.856
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	106.690	-	33.280	139.970
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(31.336)	-	(33.280)	(64.616)
	75.354	-	-	75.354
FLIT-PTREL				
Valor bruto	268.645	38.154	-	306.799
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(3.899)	(38.154)	-	(42.053)
	264.746	-	-	264.746
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	193.730	80.938	-	274.668
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(89.971)	(80.938)	-	(170.909)
	103.759	-	-	103.759
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.148	-	-	139.148
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(10.974)	-	-	(10.974)
	128.174	-	-	128.174
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	152.864	-	-	152.864
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	1.075	-	-	1.075
	153.939	-	-	153.939
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	47.694	74.751	-	122.445
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.534)	(74.751)	-	(80.285)
	42.160	-	-	42.160
Total valor bruto	1.196.701	226.049	33.280	1.456.030
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(189.713)	(226.049)	(33.280)	(449.042)
	1.006.988	-	-	1.006.988

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

Fundo de reestruturação empresarial	(Milhares de euros)					
	2019			2018		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	292.000	276.246	15.754	303.683	287.929	15.754
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	74.263	67.409	6.854	101.133	86.419	14.714
FLIT-PTREL	241.358	241.358	-	262.231	262.231	-
Fundo Recuperação FCR	206.805	187.742	19.063	213.635	193.729	19.906
Fundo Aquarius FCR	156.100	139.148	16.952	156.100	139.148	16.952
Discovery Real Estate Fund	156.121	156.121	-	153.243	153.243	-
Fundo Vega FCR	49.616	46.601	3.015	49.616	46.233	3.383
	1.176.263	1.114.625	61.638	1.239.641	1.168.932	70.709

Em 2019, existem ainda compromissos de subscrição adicionais para os fundos FLIT-PTREL e Discovery, os quais ascendem a Euros 18.227.000 e Euros 3.977.000, respetivamente.

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

Rubrica	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito a clientes	232.892	282.480
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	49.327	55.089
Exposição bruta	282.219	337.569
Imparidade	(88.337)	(85.884)
Exposição líquida	193.882	251.685

48. Factos relevantes ocorridos durante o exercício de 2019

Emissão de obrigações perpétuas (Additional Tier 1) pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 ("Additional Tier 1" ou "AT1").

A operação, no montante de Euros 400 milhões e sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A emissão, a primeira deste tipo de instrumento denominada em euros realizada no mercado europeu em 2019, inseriu-se na estratégia do Banco de reforço e diversificação dos elementos integrantes da sua base de capital, contribuindo de forma significativa para o reforço dos seus passivos elegíveis para cumprimento do requisito mínimo para os fundos próprios e passivos elegíveis e o fortalecimento da sua presença no mercado de capitais.

Emissão de obrigações subordinadas da série W do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Em 30 de janeiro de 2019, o Bank Millennium, S.A. (Polónia) emitiu 1.660 obrigações subordinadas da série W no montante de PLN 830 milhões (Euros 193 milhões). A data de vencimento dos títulos é 30 de janeiro de 2029 e a taxa de juros é variável, com base na WIBOR 6M mais uma margem de 2,30% ao ano.

Após a obtenção do parecer favorável da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia, as obrigações foram consideradas instrumentos de capital Tier 2, conforme Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para instituições de crédito e empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.